



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982-9100 - Fax: (016) 3982-1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº. 1.230, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação com a União, por intermédio do Juízo da 193ª Zona Eleitoral de Cravinhos.”

MARCELO AFONSO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a assinar convênio de cooperação com a União, por intermédio do Juízo da 193ª Zona Eleitoral de Cravinhos, objetivando uma melhor instalação do Cartório Eleitoral, compreendendo: locação/disponibilização, manutenção e conservação do imóvel, nos termos da Minuta de Convênio que segue anexa.

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será efetuada mediante a seguinte classificação orçamentária:

04122 0046 2006 – Manutenção da Administração Municipal

33 90 39 00 Ficha 17 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Azul, 18 de dezembro de 2013.

Marcelo Afonso de Queiroz
Prefeito Municipal